

PISCINA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL JOSÉ AFONSO



Utilização para a prática desportiva pelo público em geral

. FEVEREIRO DE 2023 .

Normas de utilização da Piscina Municipal de Grândola por parte do público em geral:

1 | Acesso e permanência nas instalações:

// O acesso às instalações da Piscina é feito pela porta principal da receção do Complexo, piso 0 (zero), seguindo pelas escadas no seu interior para o piso -1 (menos um).

// Os utentes só devem dirigir-se às instalações para a prática de natação, se apresentarem condição física adequada à prática de atividades na água e não apresentem sintomas compatíveis com doenças contagiosas.

// Durante a permanência nas instalações, os utentes devem respeitar as medidas sanitárias gerais, entre as quais, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

// O utente deve entrar nas instalações 5 a 10 minutos antes da hora de início de cada utilização, para validar a entrada, vestir o fato de banho e tomar duche completo antes de entrar na água da Piscina.

// Recomenda-se aos utentes de utilização frequente a aquisição de blocos de 10 senhas, de forma a tornar mais célere a entrada, no entanto o pagamento pode ser feito individualmente de acordo com a tabela de preços em vigor.

2 | Marcações facultativas:

// O acesso às instalações, pode ser feito com ou sem marcação prévia.

// Em caso de marcação prévia, a mesma poderá ser feita através do telefone nº 269 450 083, com a antecedência mínima de 1 hora em relação ao período horário no qual se pretende utilizar a Piscina.

// No caso de realização de marcação e não comparência nas instalações até 10 minutos depois da hora do início do período de utilização, a marcação ficará sem efeito, ficando a vaga disponível para um utente em espera, sem vaga no momento.

3 | Lotação em horário de público e idades:

// A Piscina Municipal poderá receber em simultâneo e em cada período de utilização, até 24 utentes com idade igual ou superior a 12 anos, na cuba de 25 metros (máximo de 4 utentes por pista) e até 3 crianças com idade igual ou inferior a 4 anos, acompanhadas por um adulto, na piscina pequena.

// Em alguns momentos da semana, a cuba de 25 metros, poderá receber crianças com idade inferior a 8 anos acompanhadas por um adulto, ou crianças com idade igual ou superior a 8 anos, sozinhas, para utilização da instalação num formato mais lúdico, em espaço amplo sem pistas separadoras.

4 | Balneários

// Os cacifos existentes nos balneários são de uso obrigatório apenas em momentos de maior afluência de utentes no conjunto de público e Clubes, mediante indicação do funcionário de serviço.

// É obrigatório tomar duche completo antes de entrar na água da Piscina.

// Após a utilização da Piscina, recomenda-se a utilização de chuveiro apenas para rapidamente retirar a água da Piscina do corpo, permitindo a rápida libertação dos chuveiros para os restantes utilizadores em espera e reduzindo desta forma os consumos de recursos naturais e energéticos.

5 | Cais da Piscina:

// É obrigatório passar com os dois pés pelo lava-pés de acesso ao cais.

// Os utilizadores apenas poderão levar para o interior do cais da Piscina fato banho, touca, óculos, chinelos e toalha ou roupão.

// Os utilizadores na vertente de público, apenas podem utilizar as pistas destinadas ao público, devidamente assinaladas no cais da Piscina.

// Os materiais auxiliares de treino, pranchas e pullbuoys, são de utilização individual e

serão cedidos pelo Município. Após a utilização, estes deverão ser arrumados em local próprio. Em relação à utilização de materiais dos próprios utentes, só será permitido o uso de barbatanas, palas e tubo frontal de natação que devem estar em boas condições de higienização.



O Município de Grândola agradece a colaboração de todos no cumprimento destas medidas e recomendações, as quais serão ajustadas sempre que necessário.

Pratique atividade física e desportiva com regularidade e em segurança!

A sua saúde agradece!

MAIS INFORMAÇÕES

desporto.juventude@cm-grandola.pt

www.cm-grandola.pt

grandolamunicipio

@municipiodegrandola

f i Município de Grândola

